



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2925 – PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 15 de abril de 2021



INSTALADA FARMÁCIA NA UBS DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU.

Foi entregue à população, no último dia 06 de abril, na Unidade Básica de Saúde da Família, no bairro São Judas Tadeu, mais uma farmácia para a comunidade. Hoje a população conta com quatro farmácias que fazem a distribuição de medicamentos.

Preocupada em promover o cuidado integral e universalizar o acesso à saúde, a Prefeitura de Pau dos Ferros vem ampliando e descentralizando a rede municipal de farmácias e investindo em espaços físicos das unidades básicas para abrigar os novos dispensários.

A abertura dessa nova farmácia beneficiará cerca de seis bairros, aproximando e evitando o deslocamento desnecessário do cidadão a outros bairros distantes de suas residências. A chegada de uma nova Farmácia mostra um novo perfil de Assistência Farmacêutica desenvolvida no município. Representa a expansão da oferta de medicamentos e a disponibilização de mais um profissional farmacêutico para que ocorra o uso racional dos medicamentos e uma maior garantia para o alcance do êxito terapêutico.

Os medicamentos existentes nas farmácias são adquiridos com recurso tripartite, que envolve a União, Estado e Município, ficando a gestão do estoque a cargo do moderno sistema Hórus, uma base automatizada de dados do Ministério da Saúde, que garante mais agilidade no abastecimento e ajuda a evitar desperdícios..

Evitando que as pessoas saiam de unidade em unidade de saúde, fazendo com que o vírus se dissemine ao longo dos lugares por onde as pessoas contaminadas passem. Vale salientar, que esse serviço vai ser único e exclusivo para atendimento do cidadão que apresentar os sintomas, e principalmente dos usuários sintomáticos respiratório. Essa unidade contará também com uma farmácia que funcionará por 12 horas diárias e aos finais de semana.



Fotos: Direção de Imagens – ASCOM/SEGOV

COMO ADQUIRIR MEDICAMENTOS?

Nas farmácias acontece a distribuição dos medicamentos básicos como antibióticos, analgésicos, anti-inflamatórios, antitérmicos, remédios para hipertensão, diabetes e outros destinados à Atenção Primária à Saúde. As Farmácias atendem qualquer cidadão que procurar pelo serviço, sendo necessário apresentar uma prescrição médica por um profissional devidamente habilitado, cartão do SUS do paciente e RG, a mesma regra serve para os medicamentos de controle especial.

A população pode adquirir os medicamentos durante o horário de funcionamento, que acontece das 07H às 11H e das 13H às 17H, de segunda à sexta.

COMO ADQUIRIR MEDICAMENTOS?

- UBS Dr Pedro Diógenes Júnior, localizada no bairro São Benedito
- UBS DR José Edmilson de Holanda, localizada no bairro Princesinha do Oeste
- UBS Dr Aliatá Chaves de Queiroz, localizada no bairro João XXIII
- UBS Joana Cacilda de Bessa, localizada no bairro São Judas Tadeu

Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA

Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN **- UNIDADE JURISDICIONAL -**

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros



Diário Oficial do Município

CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2021**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 7/2021- 0036**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADO:** J R SIQUEIRA JUNIOR**CNPJ:** nº 31.548.163/0001-37**OBJETO:** contratação de empresa especializada nos serviços de consultoria e conteúdo digital sobre ações de conscientização de Coronavírus, para atender as necessidades deste Município, conforme as especificações e quantitativos constantes no termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital.**VALOR ESTIMADO:** O valor da contratação corresponde a 200 horas mês, sendo pago R\$ 196,67 (cento e noventa e seis reais e sessenta e sessenta centavos), por hora.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 02.001 – Gabinete do Prefeito, Ação 2002 – Manter As Ações e serviços atinentes à área do Gabinete do Prefeito. Fonte 1001, Classificação Econômica 33903900 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Recursos Próprios – Livres, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.**VIGÊNCIA:** Vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses, com início na data de 15/04/2021 e encerramento em 15/06/2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL

JUAFRAN RODRIGUES SIQUEIRA JUNIOR - CONTRATADO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 6/2021-0017

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09horas** do dia **30/04/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 6/2021-0017**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, que tem como objeto a **escolha de empresa especializada no fornecimento de peças para ar condicionado, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração e demais unidades administrativas deste município, no decorrer do exercício de 2021**, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Gerência de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN.



Diário Oficial do Município

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.313/14 de 23 de junho de 2014 Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala da Gerência de Licitações situada na Avenida Getúlio Vargas nº 1911, Centro – Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros – RN, 15 de abril de 2021

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0038

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da Locação de Imóvel, localizado na Rua Galdêncio Torquato, Princesinha do Oeste, nº 49, neste município, destinado às instalações e funcionamento da UBS Dr. José Edmilson de Holanda, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na qual aqui transcrevo:

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

Autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **UMBELINA FERNANDES NUNES**, inscrita no CPF nº 721.977.304-87, no valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** equivalente ao período de 06(seis) meses.

Pau dos Ferros/RN, 08 de abril de 2021.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021